

CHAMADA 04/2022
SOLICITAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE BOLSAS DE MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da UFMG, tendo como parâmetros a Resolução 01/2019, informa que de **04 a 07 de julho de 2022** receberá solicitações para o preenchimento imediato das seguintes bolsas de pesquisa de Mestrado:

- 1) Uma bolsa de pesquisa CAPES
- 2) Uma bolsa de pesquisa temporária (julho de 2022 a fevereiro de 2023) oriunda de conversão de parte dos recursos CAPES/Proex 2022.

1. As solicitações de bolsa deverão ser feitas pela/o discente interessado/a diretamente na aba “Acesso Restrito” vinculado à página do PPGCOM/UFMG (<http://www.ppgcom.fafich.ufmg.br/acesso restrito.php>) mediante login e senha pessoais informados pela Secretaria do Programa.

2. As/os discentes deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) solicitação formal da bolsa através do formulário no “Acesso Restrito”
- b) cópia da carteira de trabalho, com as identificações do último vínculo de emprego, bem como a página seguinte em branco, ou documento equivalente;
- c) comprovante de residência
- d) currículo Lattes atualizado
- e) histórico acadêmico
- f) avaliação socioeconômica da Fump, realizada em 2022, ou carta de até 01 página com justificativa de ausência de tempo hábil para solicitação de avaliação socioeconômica.
- g) carta, de até 01 página, com as justificativas para a solicitação da bolsa

3. Na análise das solicitações, a Comissão de Bolsas

- a) **não** levará em consideração a linha de pesquisa da/o solicitante.
- b) considerará os parâmetros estabelecidos na Resolução 01/2019

4. A bolsa temporária (julho/2022 a fevereiro/2023) será atribuída preferencialmente a discente no último ano do Mestrado. Na ausência de solicitações aptas para receber essa bolsa, ela poderá ser atribuída a discente do Mestrado com entrada no PPGCOM/UFMG em 2022.

5. A bolsa permanente da Capes será atribuída preferencialmente discente com entrada em 2022 no Mestrado do PPGCOM/UFMG.

4. A Comissão de Bolsa elaborará uma classificação das/dos demandantes de bolsas, acompanhada de uma breve justificativa, a partir de uma análise qualitativa da documentação apresentada.

5. Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do PPGCOM, ouvida a Comissão de Bolsas.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2022

Prof. Dr. Bruno Souza Leal
Coordenação PPGCOM/UFMG